



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Quarta-feira • 19 de junho de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 1330

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
LEI (Nº 775/2024) .....	2
LEI (Nº 776/2024) .....	3
<b>SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER - SECEL</b> .....	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	4
AVISO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2024) .....	4
TERMO DE REFERÊNCIA (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2024) .....	5
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP</b> .....	12
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	12
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024) .....	12
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA</b> .....	12
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	12
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024) .....	12
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024) .....	13

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

LEI (Nº 775/2024)



**LEI MUNICIPAL N.º 775/2024, de 19 de Junho de 2024.**

*Torna-se como Patrimônio Cultural imaterial a FESTA DE SÃO PEDRO, realizada na localidade de Brejos, em Zinho de Bráz, Município de Governador Mangabeira e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, faz saber que o Vereador Miguel Gonçalves Fiúza propôs, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e publica a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica declarada como **Patrimônio Cultural e imaterial do Município de Governador Mangabeira a FESTA DE SÃO PEDRO**, realizada anualmente, no dia 29 de junho, na localidade de Brejos.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Mangabeira-BA, 19 de Junho de 2024.

**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Rua José Martins, nº 201, Centro, Governador Mangabeira – Bahia / Brasil, CEP 44.350-000.  
www.governadormangabeira.ba.gov.br  
CNPJ 13.828.496/0001 - 38

**LEI (Nº 776/2024)**



**LEI MUNICIPAL N.º 776/2024, de 19 de Junho de 2024.**

*Reconhece as Quadrilhas Juninas como Cultura Popular no Município de Governador Mangabeira e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**, faz saber que o Vereador Fábio Antônio Oliveira de Almeida propôs, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e publica a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica reconhecida como **Cultura Popular, as QUADRILHAS JUNINAS**, no Município de Governador Mangabeira.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Mangabeira-BA, 19 de Junho de 2024.

**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Rua José Martins, nº 201, Centro, Governador Mangabeira – Bahia / Brasil, CEP 44.350-000.  
www.governadormangabeira.ba.gov.br  
CNPJ 13.828.496/0001 - 38

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER - SECEL**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2024)**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2024.

O Município de Governador Mangabeira – Bahia, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de bombeiro civil, primeiros socorros e combate a incêndio, nos festejos do 02 de julho, a realizar-se de 30 de junho de 2024 á 02 de julho de 2024 no município de Governador Mangabeira – Bahia, conforme especificações quantidades e condições constantes do Termo de Referência. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPL até 25/06/2024. Termo de Referência pode ser obtido através do Portal Transparência do Município: <http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org>. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: [licitaçãomangabeira@gmail.com](mailto:licitaçãomangabeira@gmail.com). Governador Mangabeira/BA, 19 de junho de 2024.

Luis Armando de O. C. Júnior  
Presidente da CPL

**TERMO DE REFERÊNCIA (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2024)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA  
SECEL – Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

- 1.1. O objeto da dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para a contratação direta, por dispensa de licitação, de bombeiro civil, para o evento da tradicional festa de 2 de julho, no Município de Governador Mangabeira.
- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 030, de 22 de março de 2023.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, fixado a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.4. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 11.070,00 (onze mil e setenta reais)**.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

- 3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**4. ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO**

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
01	Contratação de Bombeiro Civil	EQUIPE	07
02	Logística de Deslocamento	EQUIPE	07

**5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.
- 5.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.
- 5.3. Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como

Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
**SECEL – Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer**

apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.4.1.

5.4. Os demais requisitos da Contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**6. EXECUÇÃO CONTRATUAL**

6.1. A execução dos serviços será iniciada a partir da assinatura do contrato.

6.2. Os serviços serão prestados durante o evento, nos pontos estratégicos do circuito e arredores do evento, predeterminados pela administração pública, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

6.3. As despesas para execução dos serviços (deslocamento, hospedagem e alimentação) ocorrerão por conta da contratada.

6.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**7. GESTÃO DO CONTRATO**

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.2. A fiscalização da contratação será executada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

7.3. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.4. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.5. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.5.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA SECEL – Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

7.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.8. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação de habilitação da empresa.

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, sendo elas:

#### Habilitação jurídica

**8.3. Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**8.4. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.5. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;

**8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.7. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**8.8. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

**8.10.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
**SECEL – Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer**

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Prova de inscrição de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, no âmbito da RFB e da PGFN abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014.
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do interessado;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do relativo ao domicílio ou sede do interessado;
- f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias), contados da data de sua emissão, de acordo com a Legislação federal “Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011”.
- h) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Qualificação Técnica

- a) Apresentar Atestado de capacidade técnica expedido e/ou Contrato de Prestação de Serviços por Entidades do Setor Público comprovando experiência na prestação dos serviços pertinentes.
- b) Apresentar no ato da contratação, registro de inscrição para o exercício de atividades, expedida pelo respectivo Conselho para a empresa contratada para execução dos serviços, se houver.
- c) Todas as autorizações e licenças referidas deverão ser mantidas durante todo o prazo da contratação, cabendo às empresas contratadas as renovações, substituições e demais providências relacionadas à sua atuação regular, competindo à CONTRATANTE a sua adequada fiscalização.

Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica,

Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA SECEL – Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

b) Caso o licitante encontre-se em recuperação judicial, admite-se a participação, em licitações, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento, na forma do Acórdão TCU - Plenário 1201/2020.

### Documentação Complementar

a) Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art.14 do Federal nº 14.133/2021, conforme modelo Anexo IV;

b) Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS

c) Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Públicas - CNE.

9.4 - Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do Anexo V deste Aviso de Dispensa de Licitação.

### **9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária, descrita a seguir:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1301** – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

**PROJETO/ATIVIDADE: 2056** – Gestão as Ações da Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer.

**ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**FONTE DE RECURSOS: 500**

### **10. OBRIGAÇÕES DAS CONTRATANTE**

10.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Entregar o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários, ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- c) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;
- d) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;

Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
**SECEL – Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer**

- e) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- f) Relatar ao Município toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- g) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;
- j) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- k) Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- l) Manter a execução dos serviços de forma diária, possibilitando assim uma maior celeridade na execução dos trabalhos de digitalização a fim de atender aos pressupostos legais da Lei de Transparência.
- m) Manter a execução do serviço nos horários fixados pela Administração.
- n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**10.2. A CONTRATANTE obriga-se a:**

- a) Efetuar os pagamentos devidos à contratada;
- b) Receber os itens solicitado no objeto do contrato, nos termos, prazo, condições e especificação estabelecidas neste instrumento;
- c) Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato.
- d) Rejeitar no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o fornecimento dos produtos que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados;
- e) Aplicar a contratada as penalidades depois de constatada as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;
- f) Fornecer a contratada todas as informações, esclarecimento, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato;
- g) Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidade constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
**SECEL – Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer**

**11. DO REAJUSTE**

11.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano, contado da data limite para a apresentação da proposta.

**12. DAS SANÇÕES**

12.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA, sanções previstas em lei, sempre respeitando com contraditório e ampla defesa.

12.2. O Município reserva-se ao direito de impugnar os serviços prestados, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.

Governador Mangabeira - Bahia, 05 de junho de 2024

---

Maurício Souza  
Servidor Designado

Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024)**

AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2024

Nº Processo: 00096/2024. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e correlatos para os diversos veículos da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia, conforme Edital e seus anexos. Total de Itens: 58. Edital 020/2024. Edital e Entrega das Propostas: A partir de 19/06/2024 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). UASG 983531. Abertura das Propostas: 04/07/2024 às 09:00hs no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações sobre o Edital: (75) 3638 – 2682 das 08:00 às 12h ou e-mail: [licitacaomangabeira@gmail.com](mailto:licitacaomangabeira@gmail.com), de segunda a sexta, no endereço supra.

Governador Mangabeira – Bahia, 17 de junho de 2024.

Luis Armando  
Pregoeiro

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024)**

AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2024

Nº Processo: 00090/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços comuns de engenharia visando a recuperação de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas no município de Governador Mangabeira-BA, de acordo com as quantidades e especificações contidas no instrumento convocatório. Total de Itens: 01. Edital 019/2024. Edital e Entrega das Propostas: A partir de 19/06/2024 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). UASG 983531. Abertura das Propostas: 08/07/2024 às 09:00hs no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações sobre o Edital: (75) 3638 – 2682 das 08:00 às 12h ou e-mail: [licitacaomangabeira@gmail.com](mailto:licitacaomangabeira@gmail.com), de segunda a sexta, no endereço supra.

Governador Mangabeira – Bahia, 17 de junho de 2024.

Luis Armando  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024)**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2024**

Nº Processo: 00097/2024. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de peças e implementos para máquinas pesadas pertencentes a frota do município de Governador Mangabeira – Bahia, conforme Edital e seus anexos. Total de Itens: 01. Edital 021/2024. Edital e Entrega das Propostas: A partir de 19/06/2024 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). UASG 983531. Abertura das Propostas: 08/07/2024 às 10:00hs no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações sobre o Edital: (75) 3638 – 2682 das 08:00 às 12h ou e-mail: [licitacaomangabeira@gmail.com](mailto:licitacaomangabeira@gmail.com), de segunda a sexta, no endereço supra. Governador Mangabeira – Bahia, 17 de junho de 2024.

Luis Armando  
Pregoeiro